

Estudo Técnico Preliminar - 9/2020

1. Informações Básicas

Número do processo: 25036.000340/2021-97

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a Construção da Sede do Distrito Sanitário Especial Indígena - ARS no município de Tabatinga no estado do Amazonas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. Descrição da necessidade

O DSEI Alto Rio Solimões atende a segunda maior população indígena do Brasil, com aproximadamente 68.393 (sessenta e oito mil e trezentos e noventa e três) habitantes, distribuídos em 240 (duzentos e quarenta) Comunidades/Aldeias Indígenas cadastradas no SIASI, segundo dados de maio de 2020. São 13 (treze) Polos Base, localizados em 7 (sete) municípios, sendo 6 (seis) da Calha do Rio Solimões (Tabatinga, Benjamin Constant, São Paulo de Olivença, Amaturá, Santo Antônio do Içá e Tonantins) e outro em Japurá. Além destes, o Distrito Sanitário Especial Indígena Alto Rio Solimões conta também com a estrutura de uma Sede Administrativa alugada e Casa de Saúde do Índio - CASAI Regional, ambos localizados em Tabatinga /AM. Também contamos com 5 (cinco) Casas de Saúde do Índio – CASAI Local, tais quais, localizadas nos municípios de Benjamin Constant/AM, Santo Antônio do Içá/AM, Amaturá/AM, São Paulo de Olivença/AM e Tonantins.

Descrito as principais edificações existentes no DSEI ARS, evidencia-se agora aspectos importantes do prédio que será construído e reformado: a sede administrativa do Distrito Sanitário Especial Indígena. Atualmente, temos um prédio próprio com 1.294,09 m² (um mil, duzentos e noventa e quatro metros quadrados e nove centímetros quadrados), que foi doado pela FUNASA (Fundação Nacional de saúde) quando esta repassou a gestão da saúde indígena para a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), fato ocorrido no ano de 2010. É válido informar que da metragem total do terreno, temos apenas 215,68 m² de área construída, pois atualmente há apenas um pavimento no térreo.

Construída na década de 1990 (especificamente entre os anos de 1992-1993), o prédio nunca passou por uma grande reforma estrutural e junto com as crescentes demandas administrativas do órgão foi verificado que o espaço físico não comportava toda a estrutura necessária, sendo necessário a mudança provisória para uma nova sede. Dessa forma, em 2017 o DSEI ARS locou um novo espaço - onde funcionava uma antiga construtora na cidade - contando com espaços para as salas administrativas, amplo almoxarifado, estacionamento, guarita e banheiros. O valor da locação é de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), que mensalmente são pagos à empresa dona do imóvel.

Além disso, a mudança para um prédio locado ocorreu, porque a antiga sede não tinha mais condições de funcionamento devido as seguintes causas: cobertura de telhas *fibrocimento* antigas, com muitas infiltrações; forro em madeira de lei apodrecidas; depósito com telhas oxidadas, cheio de infiltrações; falta de espaço para depósito de medicamentos; ou seja, precárias condições da estrutura física do prédio.

Além da inadequação do tamanho em relação ao número de servidores, a Sede do DSEI -ARS sofreu danos com a ação do tempo. O prédio está com a estrutura física comprometida há vários anos, não possuindo estrutura satisfatória para o pleno funcionamento, haja vista que, desde sua construção, pouco foi feito para a manutenção da estrutura do prédio, sendo, portanto, visível a necessidade de reforma, ampliação e adequação do referido prédio.

Hoje, contamos com 80 (oitenta) profissionais trabalhando na sede alugada, sendo o prédio dividido de acordo com as responsabilidades de cada setor, a saber: SEAD (Seção de Apoio Administrativo); SELOG (Serviço de Recursos Logísticos); Farmácia; DIASI (Divisão de Atenção à Saúde Indígena); Gabinete da coordenação; SEOFI (Serviço de Execução Orçamentária); CONDISI (Controle Social) e SESANI (Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena).

Mesmo com a sede antiga desativada para fins de atividades administrativas, o DSEI Alto Rio Solimões mantém vigilantes terceirizados no prédio, que se revezam em turno de 12 (doze) horas, o que garante segurança durante todo o dia. Essa ação é necessária, pois além de ser um prédio público, adaptamos alguns espaços e os transformamos em depósitos provisórios, onde

acondicionamos - em salas separadas - remédios, processos físicos arquivados e material de consumo. Tal ação foi necessária, pois as atividades do Órgão crescem e com isso houve a necessidade de ampliação do almoxarifado da sete atual, que conforme informado - é alugada.

Por todo o exposto e visando a economicidade de recurso público, verifica-se a necessidade de uma nova construção e reforma da sede própria do DSEI, já que possuímos um terreno apropriado para tanto, o que dispensaria o pagamento do aluguel mensal do prédio que estamos.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena - SESANI/DSEI-ARS	PEDRO LUCAS MORAES

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação será realizada mediante Tomada de Preços, em consonância com Lei 8.666 de 1993 que rege as licitações públicas. Também será levado em consideração demais ordenamentos jurídicos que estiverem relacionados a serviço de engenharia.

Os padrões mínimos de qualidade estão todos relacionados no Projeto Básico, devendo a contratada atender as especificações técnicas determinadas pela equipe do Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena do DSEI Alto Rio Solimões. É válido lembrar que aspectos relativos à acessibilidade em obras e serviços de engenharia previstos na Lei nº 13.146, de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Lei nº 10.098, de 2000 (Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida) estão sendo levados em consideração na elaboração do projeto e consequente execução da obra pela empresa contratada.

No que se refere aos critérios de sustentabilidade, percebe-se que nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dado prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as de 01/2014 bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

Por fim, informa-se ainda que Obras e serviços de engenharia geram resíduos e rejeitos e a fase de planejamento da contratação já está considerando medidas para minimizar sua geração e prever sua destinação ambiental adequada.

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado no caso da construção e ampliação da sede administrativa do DSEI Alto Rio Solimões atende todas as exigências construtivas necessárias para obras de grande porte. Também entramos em contato com outros Distritos, afim de identificar padrões de qualidade em suas edificações próprias, e unimos as informações obtidas com as técnicas mais utilizadas no ramo da construção civil, dessa forma, utilizaremos métodos modernos e inovadores, como "*platibanda de ACM*"; divisórias em *drywall*; telhas termoacústicas, que garantem padrões de qualidade à obra.

Informamos ainda que não há a necessidade de realizar audiência pública, pois sua natureza não é de alta complexidade técnica, como definido pela Lei 8.666/1993.

7. Descrição da solução como um todo

Cada etapa da obra já está detalhada no documento intitulado "Especificações Técnicas", anexo a esse Estudo Técnico Preliminar.

Complementando, e no que se refere à manutenção do imóvel, informa-se que temos contratos de prestação de serviço de pedreiro, carpinteiro, bombeiro hidráulico e eletricitista, mão de obra que pode ser utilizada em eventuais consertos e manutenções na sede. Salienta-se que os contratos são continuados e os profissionais possuem experiência necessária para desempenho das funções.

Junto a essa mão de obra, também possuímos processo próprio anual de aquisição de material de edificações, itens que podem ser utilizados tanto na manutenção das edificações já existentes, como na construção de novas, segundo PDSI (Plano Distrital de Saúde Indígena) do DSEI Alto Rio Solimões.

A solução encontrada é tecnicamente viável pois além ser uma estrutura que atenderá as necessidades de espaço físico que precisamos, possibilitará uma economia de despesa significativa, tendo em vista que mensalmente será economizado R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), que, hoje, mensalmente são pagos à empresa dona do imóvel totalizando R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais) por ano.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas das quantidades estão mensuradas na memória de cálculo e planilha orçamentária juntadas ao processo.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Consta nos autos deste processo o planilha orçamentária e memorial de cálculo sobre a estimativa de preços, onde estão especificados a metodologia, memória de cálculo e documentos de suporte. O valor previsto da obra da sede do DSEI/ARS, R\$ 2.441.936,95 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Consta na planilha orçamentária anexada ao processo.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação será composta por um único item, sendo inviável tecnicamente o seu parcelamento, pois não pode ser dividido em outras parcelas.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas/interdependentes e o objeto a ser contratado é da inteira responsabilidade do DSEI Alto Rio Solimões.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a Construção da Sede do Distrito Sanitário Especial Indígena - ARS no município de Tabatinga no estado do Amazonas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento está previsto no Plano Distrital de Saúde Indígena 2020/2023.

O alinhamento entre a contratação e o planejamento está de acordo, com o Planejamento e Gerenciamento das Contratações do Ministério da Economia (2021) - PAC 2021.

13. Resultados Pretendidos

Considerando que a antiga sede construída na década de 1990 está imprópria para uso, a nova sede acomodará 80 (oitenta) profissionais trabalhando na sede alugada, sendo o prédio dividido de acordo com as responsabilidades de cada setor, a saber: SEAD (Seção de Apoio Administrativo); SELOG (Serviço de Recursos Logísticos); Farmácia; DIASI (Divisão de Atenção à

Saúde Indígena); Gabinete da coordenação; SEOFI (Serviço de Execução Orçamentária); CONDISI (Controle Social) e SESANI (Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena) atendendo todas as exigências dentro do Plano Distrital de Saúde Indígena.

Por todo o exposto e visando a economicidade de recurso público, verifica-se a necessidade de uma nova construção e reforma da sede própria do DSEI, já que possuímos um terreno apropriado para tanto, o que dispensaria o pagamento do aluguel mensal do prédio que estamos e esse custo retornará em 8 anos.

14. Providências a serem Adotadas

O controle e acompanhamento dos serviços ficará a cargo do equipe Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena - SESANI – DSEI / ARS, composto por engenheiro civil, engenheiro eletricista e técnico de edificações que fiscalizará as atividades junto a empresa e servidor devidamente designado para atuar como Gestor do Contrato, auxiliando e fiscalizando o contrato.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Destaca-se inicialmente que foram observadas as orientações do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis ([http://www.agu.gov.br /page/download/index/id/33924880](http://www.agu.gov.br/page/download/index/id/33924880)). Contudo, não foram encontradas orientações incidentes sobre o objeto da contratação. Ademais, a atividade não está enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n. 6, de 2013, que dispõe sobre as atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais. Dispensando-se a exigência de Cadastro Técnico Federal.

A Contratada deverá atender aos seguintes critérios de sustentabilidade:

Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

A CONTRATADA deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene, conforto e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.

Priorizar o emprego de mão de obra local, nos termos do inciso IV, art. 4º do Decreto nº 7.746/2012. A sustentabilidade é fundamental na execução da obra para definir um conjunto de procedimentos de administração ou direção, a serem implantados com o objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados um encaminhamento seguro, de forma eficiente visando, à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente. Uma obra executada de forma sustentável, deve abranger todas as etapas da sua execução, incluindo recursos físicos, materiais e capacitação dos recursos humanos envolvidos na produção de resíduos sólidos proveniente dessa (obra).

Durante a execução dos trabalhos e/ou serviços, deve existir sempre a Mobilização da Organização, onde a Contratada deve promover reuniões com os seus colaboradores (funcionários), apresentando o esquema e/ou o sistema de trabalho, promover ações de sensibilização, criar formas permanentes de comunicação com os seus colaboradores sobre a disposição dos resíduos gerados nas suas atividades rotineiras durante a execução da obra.

Deverá prever soluções inovadoras na prestação de serviços de excelência, que resultem em sustentabilidade e eficiência.

Comprovar e manter durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual, as seguintes condições:

Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004.

Não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Respeitar as Normas

Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólido) e das Convenções da OIT números 29 e 105.

Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, como:

Racionalização do uso de substância potencialmente tóxicas/poluentes.

Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

Racionalização/economia no consumo de energia, especialmente elétrica, água e papel.

Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição.

Reciclagem/destinação adequada de resíduos gerados na prestação de serviços.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação está devidamente comprovada com os estudos aqui abordados, conforme exposição a seguir:

As especificações foram feitas com base nas usuais de mercado, com nível de complexidade/especialização menor.

O setor demandante justificou a necessidade da contratação.

A solução de mercado adotada, demonstra-se ser a mais adequada à realidade a atender as demandas do DSEI.

O preço que será adotado como referencial na licitação foi definido com base em pesquisa de preços de mercado.

17. Responsáveis

Port. MS n. 664 de 30/04/2018

PEDRO LUCAS MORAES
CHEFE SUBSTITUTO EVENTUAL SESANI ARS

CONVENIADO

RAFAEL DE ARAUJO MAGALHÃES
ENGENHEIRO CIVIL

CONVENIADO

GENIVALDO PINHEIRO OLIMPIO
ARQUITETO URBANISTA

CONVENIADO

HUMBERTO BORGNETH NETO
ENGENHEIRO ELETRICISTA

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Relatório Fotográfico da Sede Antiga do DSEI ARS.pdf (2.3 MB)
- Anexo II - Memorial Descritivo - SEDE DO DSEI.pdf (291.54 KB)

Anexo I - Relatório Fotográfico da Sede Antiga do DSEI ARS.pdf



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO ALTO RIO SOLIMÕES – TABATINGA/AM
SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL

JUSTIFICATIVA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO DSEI ALTO
RIO SOLIMÕES.

1 RELATÓRIO TÉCNICO

Este relatório tem como objetivo estabelecer as diretrizes e especificações necessárias para a justificativa do projeto de arquitetura da construção e reforma da sede do Distrito Sanitário Especial Indígena do Alto Rio Solimões, situado na Rua Marechal Rondon nº 279, Bairro Santa Rosa, Município de Tabatinga- Am.

O Distrito Sanitário Especial Indígena do Alto Rio Solimões, tem como sede referência a cidade de Tabatinga – Am, mas abrange, em sua totalidade, os Municípios de Tonantins, Santo Antônio do Içá, Amaturá, Benjamim Constant e Tabatinga.

Apesar de possuir um prédio próprio, desde o mês de dezembro de 2016, a Sede do Distrito está funcionando em uma edificação locada, situada na Rua São João Batista nº 22 no bairro de Santa Rosa, com 1.058m² de área construída. O lote possui 1.568,75m², dividido em dois blocos, sendo um de almoxarifado e depósito de materiais e outro com dois pavimentos, onde funcionam os setores administrativos.

A mudança para um prédio locado ocorreu, porque a antiga sede não tinha mais condições de funcionamento, devido as seguintes causas: falta de espaço para abrigar todos os setores e seus colaboradores, cobertura de telhas fibrocimento antigas, com muitas infiltrações; forro em madeira de lei apodrecidas; depósito com telhas oxidadas, cheio de infiltrações; falta de espaço para depósito de medicamentos; enfim, precárias condições da estrutura física do prédio.

A edificação onde funcionava a sede do DSEI – ARS, é um prédio muito antigo, construído pela Fundação Nacional de Saúde – FUNASA no ano de 2001. Na época de sua construção conseguia atender a demanda de funcionários e usuários, pois até então, a demanda era pequena. Porém, com o aumento crescente da população indígena, a demanda aumentou consideravelmente, tornando a edificação insuficiente para o bom funcionamento.

Além da inadequação do tamanho em relação ao número de servidores, a Sede do DSEI -ARS sofreu danos com a ação do tempo, por falta de conservação

e reforma. O prédio está com a estrutura física comprometida há vários anos, não possuindo estrutura satisfatória para o pleno funcionamento, haja vista que, desde sua construção, pouco foi feito para a manutenção da estrutura do prédio, sendo, portanto, visível a necessidade de reforma, ampliação e adequação do referido prédio.

Vale salientar que, não é suficiente somente reformar a atual edificação, pois continuaria com espaço insuficiente para o funcionamento da área administrativa, depósito de MMH e almoxarifado. Se faz necessário a reforma e a ampliação da estrutura, a fim de sanar a carência de espaço físico para funcionamento completo do DSEI.

O projeto para construção e reforma da sede do Distrito será executado no terreno da antiga sede, com área total de 1.294,09 m². O projeto propõe a demolição do bloco principal e a construção de um novo bloco, com dois pavimentos. Para tanto, também será necessário a demolição de parte de uma área, que servia de depósito, para que haja espaço suficiente para o bloco principal. Será preservado e reformado um bloco existente, para servir de depósito de produtos químicos e depósito do Sesani.

Diante da realidade exposta justifica-se a necessidade de construção e reforma da SEDE DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO ALTO RIO SOLIMÕES.

Abaixo apresenta-se as fotos da atual estrutura da sede do DSEI-ARS:



FOTO 1 – VISTA DA ENTRADA



FOTO 2 – FACHADA PRINCIPAL



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a stylized 'P', 'M', 'D', and a signature.

FOTO 3 – VISTA LATERAL (ESQUERDA)

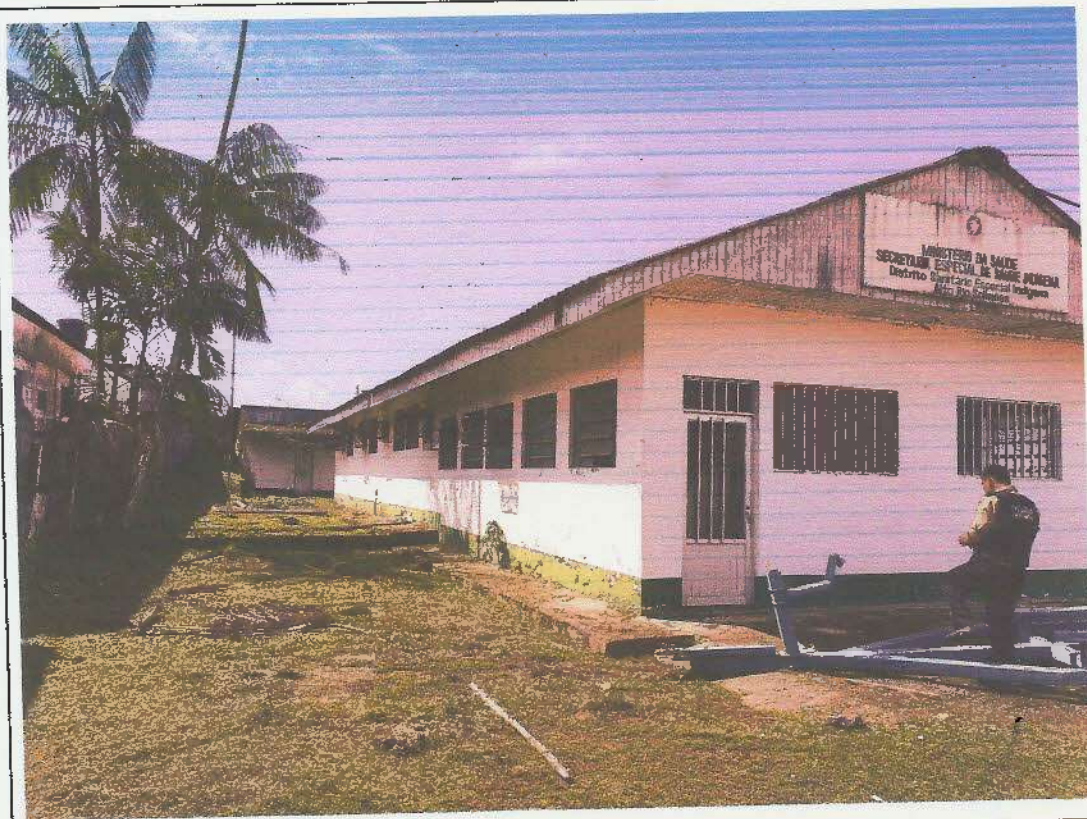


FOTO 4 – AREA INTERNA



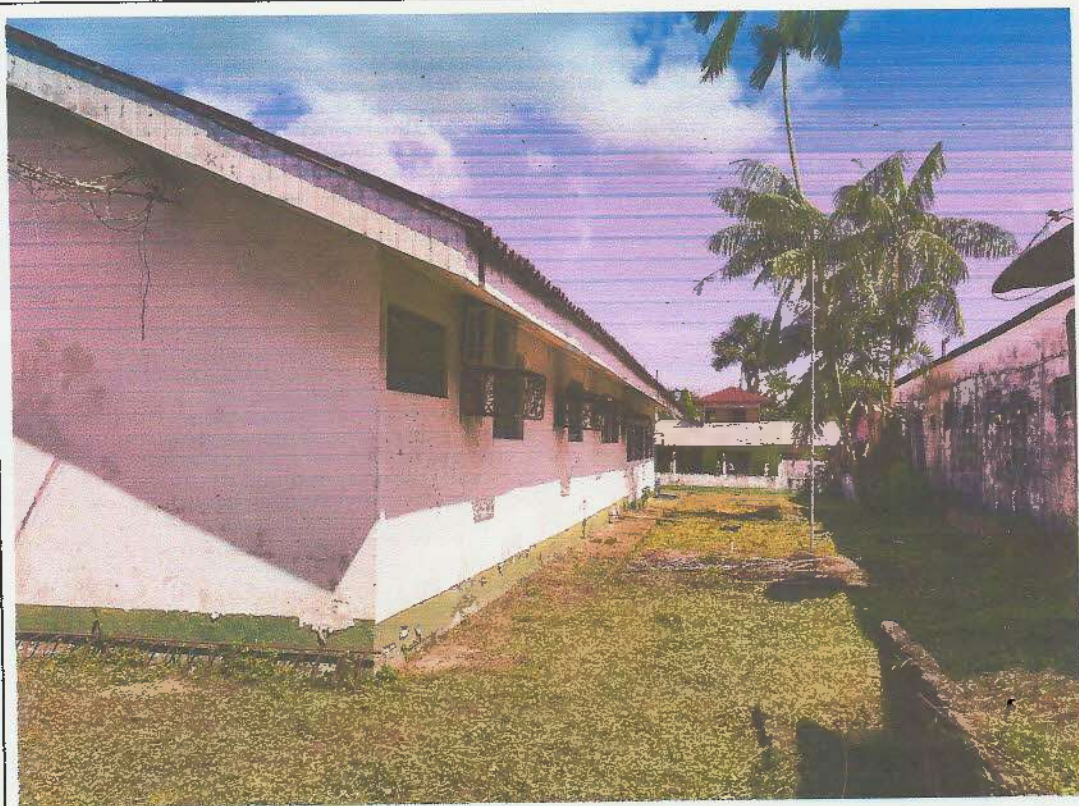
Handwritten signatures in blue ink.

FOTO 5 – COBERTURA



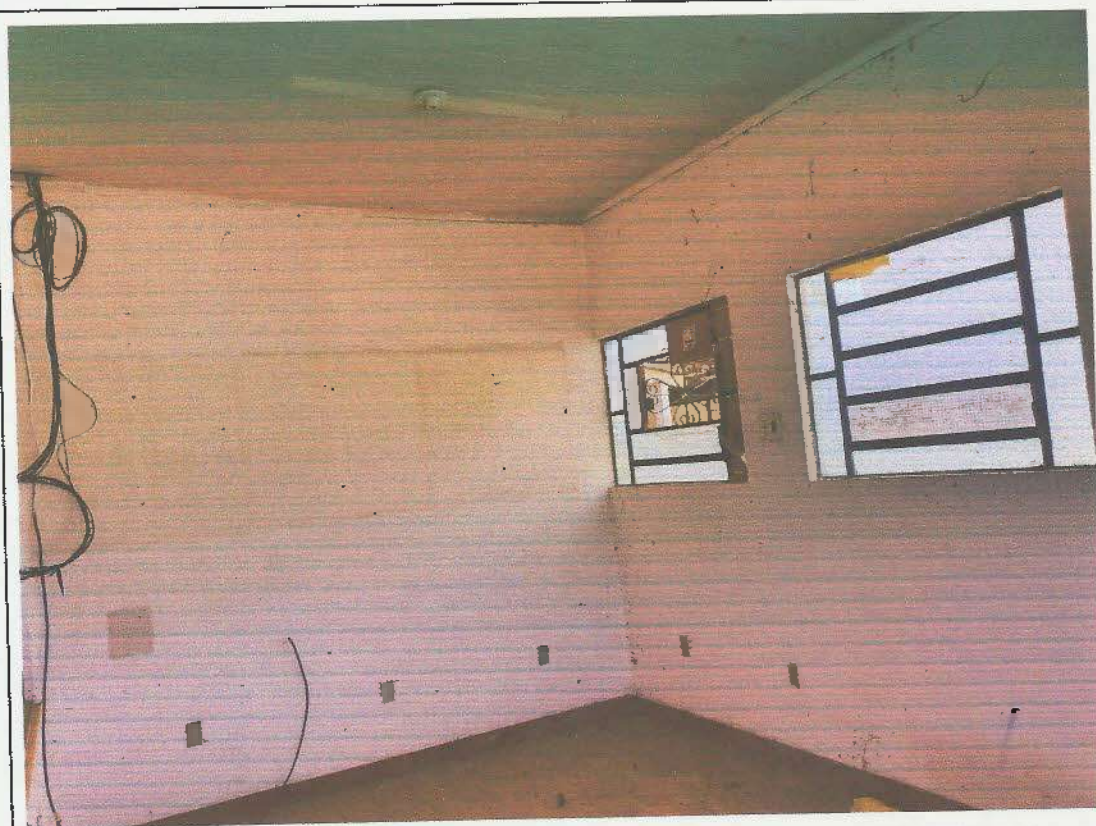
[Handwritten signature]
[Handwritten initials] *[Handwritten mark]*

FOTO 6 – AREA EXTERNA



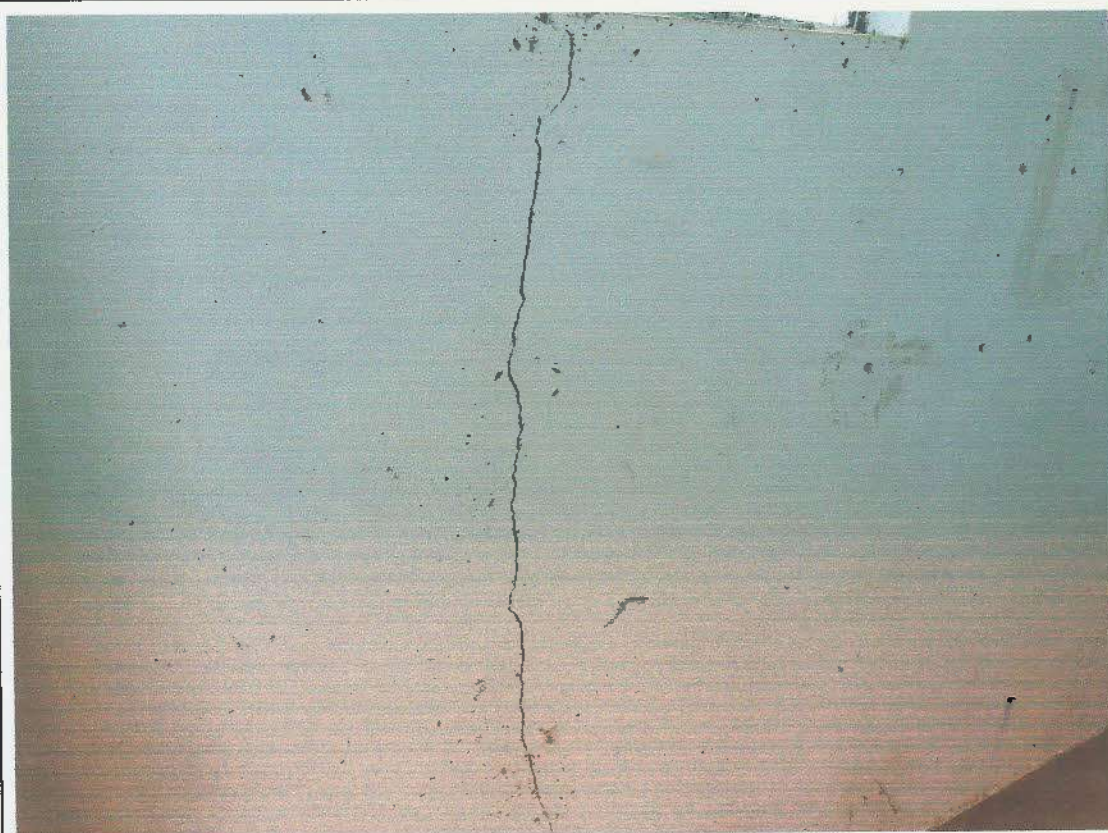
Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials.

FOTO 7 - AMBIENTE INTERNO



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and two smaller ones below it.

FOTO 8 – FISURA NA PAREDE



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'B' and several smaller signatures.

FOTO 9 – AMBIENTE INTERNO (recepção)



Tabatinga, 22 de ABRIL de 2020.

GP. OLÍMPIO
ARQUITETO URBANISTA

GENIVALDO PINHEIRO OLÍMPIO

Arquiteto e Urbanista

De acordo,

WEYDSON GOSSEL PEREIRA

Coordenador Distrital de Saúde Indígena

WEYDSON GOSSEL PEREIRA
Coordenador Distrital
DSEI - Rio Solimões
Portaria: MS nº 138 de 28/07/2014
SIAPE 1986938

Humberto B. Neto
Eng. Eletricista
CREA-AM 24819

Rafael de Araújo Magalhães
Engenheiro Civil
CREA 17727/AM

Anexo II - Memorial Descritivo - SEDE DO DSEI.pdf



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA ALTO RIO SOLIMÕES

MEMORIAL DESCRITIVO

**SEDE DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - ARS
MUNICÍPIO DE TABATINGA - AM**

Tabatinga

2020

1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 Justificativo do projeto

Atualmente a Sede do Distrito Especial Indígena do Alto Rio Solimões localizado no município de Tabatinga, está situada na Rua São João Batista nº 22 no bairro Santa Rosa, no mesmo Município, em um prédio alugado. Mudou-se para um prédio alugado, porque a estrutura física da antiga sede encontra-se em péssimo estado de conservação, sem condição adequada para as atividades desenvolvida pelo DSEI – ARS. Na época de sua construção até conseguia atender a demanda de funcionários e usuários, mas devido ao crescimento do número de funcionários, os ambientes existentes não são mais suficientes para abrigar a todos, evidenciando a necessidade de uma nova sede. Nessa perspectiva, foi feita uma verificação e observou-se que não há condições de reformar a antiga sede do DSEI, porém no mesmo lote, há condições de construir uma nova sede do DSEI, atendendo todas as necessidades do distrito, visto que, não temos outro lote disponível para a construção.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de construção da sede do DSEI, a fim de proporcionar mais dignidade aos funcionários e eficiência no atendimento à população indígena desta região de abrangência

1.2 Dados gerais do Município de Tabatinga- AM

População: 59 684 hab.(AM: 7º) – IBGE/2014

Índice de Desenvolvimento Humano (IDH):0,616 médio PNUD/2010

Altitude da Sede:60 m

Extensão Territorial: 3.239km²

Distância à Capital:Em linha reta, está a 1.105 quilômetros de Manaus. Via fluvial, 1.607 quilômetros.

Limites: Letícia (Colômbia), Santo Antônio do Içá, São Paulo de Olivença, Benjamin Constant, Atalaia do Norte.

Relevo: *Planície.*

Bacia Hidrográfica: Rio Amazonas

Clima: Equatorial úmido

Construção da Sede do DSEI ARS

Principais Atividades Econômicas: O comércio, com criação da Área de Livre Comércio de Tabatinga, tornou-se uma das principais atividades econômicas da região.

2 PROJETO ARQUITETÔNICO

2.1 Dados de implantação

2.1.1 Características do terreno e do solo:

O terreno apresenta formato irregular, cujas dimensões do lado direito é 54,64m, lado esquerdo de 45,56 m, em sua face frontal, aproximadamente 25,90m e de fundo 27,54 m, uma área de 1.294,34m². O lugar tem uma drenagem natural boa sem indicar riscos de inundações futuras em caso de chuvas em excesso.

O terreno é adequado por ter uma boa localização, pois o lote em questão, se encontra em uma avenida bem localizada na malha urbana da cidade, com bom acesso ao porto da cidade, onde está localizada a balsa do distrito ARS.

A característica do solo não tem interferência direta na escavação de fundações profundas. O Solo é argiloso, aparentemente não possui entrave para a construção da sede do Distrito, já que a edificação é térrea, porém para a escolha correta do tipo de fundação deve ser realizada somente depois de conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo. A inclinação do terreno é mínima, no seu geral ele possui uma área plana e isso facilita a construção da obra e não possui riscos de fenômenos de terras caídas.

Como na cidade de Tabatinga não possui um plano diretor, onde especifique recuos da edificação em relação ao terreno, à distância reservada para a calçada será de 4,00m mais 1,00m de canteiro, onde serão plantadas vegetações que possam dar sombra ao local.

A posição do terreno em relação ao sol também é importante o lote possui frente para o sudeste e os fundos para o nordeste. As fachadas que receberão maior insolação são aquelas voltadas para o oeste.

A sua Localização com coordenadas geográficas dos quatro vértices do terreno são:
Coordenadas :S 04° 13' 10,7" / W 69° 56' 01,0"

Construção da Sede do DSEI ARS

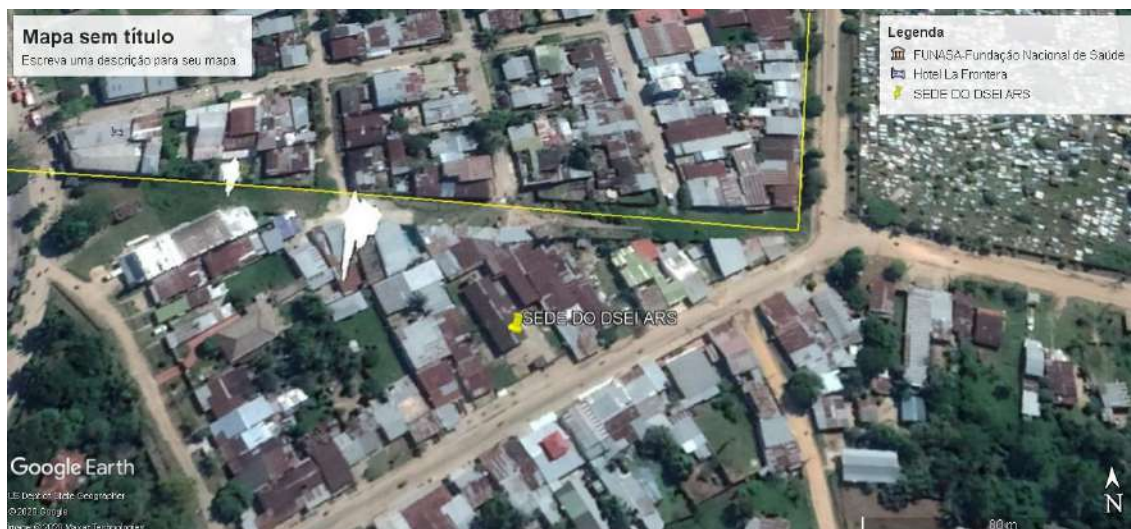


Foto- Localização terreno e suas coordenadas.

2.1.2 Localização da infraestrutura:

Em relação aos *alimentadores da rede de **energia elétrica***, será de responsabilidade da Empresa Amazonas Energia – Eletrobrás.

Não está prevista a instalação de grupo gerador pelo fato de a rede de distribuição ser urbana, com índices de continuidade 24 hrs, localizados em áreas de rede de distribuição urbana.

*Em razão da inexistência do sistema de **esgotamento sanitário***, o recurso a ser utilizado para a destinação de esgoto é Tanque séptico. A Coleta será feita em tubulação enterrada com inclinação mínima de 2%, por gravidade, que direcionará os efluentes a caixa de inspeção, sendo lançado posteriormente ao tanque séptico. Esse sistema é indicado para este caso, pois a área é desprovida de rede pública coletora de esgoto.

Em relação ao **abastecimento de água**, o distrito possui poço tubular próprio.

2.2 Parâmetros Ambientais

2.2.1 Características climáticas locais:

O clima característico da região é quente e úmido, apresentando temperatura máxima de 32°C e mínima de 25°C. As chuvas, em quase toda a região, distribuem-se com relativa

Construção da Sede do DSEI ARS

regularidade pelo ano inteiro, além disso, a região possui índices elevados de umidade que *variam entre de 70 a 90%*

Os ventos também afetam as temperaturas. No verão, sopram os ventos alísios vindos do Sudeste, que por serem quentes e úmidos, provocam altas temperaturas, seguidas de fortes chuvas; no inverno, as frentes frias são geralmente seguidas de massas de ar vindas da Linha do Equador e que trazem um vento quente.

2.2.2 Estratégias de adaptação climática:

A implantação e a localização das aberturas da edificação foram projetadas para favorecer o conforto térmico, iluminação natural e a ventilação natural nos ambientes internos.

A cobertura é o local que recebe a maior quantidade de radiação solar. Sendo assim, optou-se por telhas de alumínio (característica da região), porém, com acabamento galvanizado termo acústica para diminuir o calor causado pela incidência de radiação.

A fachada virada para o leste, são as fachadas mais protegidas da incidência forte de raios solares, pois elas recebem incidência solar somente pela manhã. As fachadas norte, recebem sol durante o dia inteiro, mas de forma amena.

Além disso, com o intuito de oferecer um maior conforto térmico internamente a edificação foi escolhida o revestimento cerâmico para pisos de áreas molhadas, granitina para o depósito de medicamentos e o restante da edificação porcelanato esmaltado, pois este tem características de pisos frios, ao contrário de carpetes, por exemplo. E com o mesmo intuito utilizou-se equipamentos de ar-condicionado que visam dar maior conforto aos funcionários e usuários.

2.3 Dados da Edificação

2.3.1 Programa de necessidades:

O programa de necessidade da **Construção da sede do DSEI** foi estabelecido para cumprir as atividades necessárias do Distrito, que serão transcritas a seguir. Porém, primeiramente deve-se entender que a definição de **Sede do DSEI**, compreende vários Setores, que desenvolve funções distintas em relação ao funcionamento do DSEI e que serve de referência ao um conjunto de Municípios que fazem parte desse Distrito. O programa de necessidade do térreo são:

PROGRAMA DE NECESSIDADE BLOCO PRINCIPAL:

Construção da Sede do DSEI ARS

- 1- Recepção ao usuário 27,81 m²;
- 2 – Sala da Secretária 17,65 m²;
- 3 – Sala da Chefia (coordenador distrital) 17,65 m²;
- 4 – Circulação interna térreo 50,30 m²;
- 5 – Sala do Selog Processos 32,03 m²;
- 6 – Sala do Selog CPL; 22,45 m²
- 7 – Sala para Reunião 25,22 m²;
- 8 – Banheiro PNE 2,89 m²;
- 9 – Banheiro masculino 6,01 m²;
- 10 – Banheiro feminino 8,12 m²;
- 11 – Copa 10,98 m²;
- 12 – Sala do Seofi 15,38 m²;
- 13 – Sala do Condisi 18,10 m²;
- 14 – Sala do Sesani 36,40 m²;]
- 15 – Sala da Diasi 67,40 m²
- 16 – Sala Técnica 8,79 m²;

PROGRAMA DE NECESSIDA DEPÓSITO:

- 17 – Sala da Farmácia 12,78 m²;
- 18 – Sala para Agentes de Endemias 12,78 m²;
- 19 – Depósito da Farmácia (MMH) 92,83 m²;
- 20 – Banheiro Masculino 3,45 m²;
- 21 – Banheiro Feminino 3,45 m²;

PROGRAMA DE NECESSIDA GUARITA DE SEGURANÇA:

Construção da Sede do DSEI ARS

32 – Área para o segurança 8,55 m²;

33 – Banheiro 2,89 m²;

PROGRAMA DE NECESSIDADE CASA DE BOMBA:

34 – Casa de bomba 1,68 m²;

2.3.2 Setorização e fluxos:

O projeto arquitetônico proposto apresenta uma distribuição do programa de necessidades por meio de uma setorização clara dos conjuntos funcionais e dos principais fluxos e circulações.

2.3.3 Partido arquitetônico:

Ao se definir o partido arquitetônico, procurou-se adotar uma arquitetura simples e funcional, com adoção de elementos que melhoram a eficiência energética do edifício e ainda, que atendam às normas e legislações vigentes. O projeto Básico garante a relação harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental dos seus usuários.

O projeto utiliza técnicas construtivas simples, o que torna fácil sua execução, mesmo em locais com escassez de mão de obra e materiais.

A edificação será em alvenaria de tijolo cerâmico e com estrutura em concreto armado. A cobertura é feita em duas águas com telha de alumínio galvanizado trapezoidal. Portanto, a escolha da telha foi devido a características comum na região e a facilidade de encontrar este material no local.

Todas as fachadas em alvenaria serão revestidas em reboco de cimento e areia com acabamento em parte com massa acrílica regularizada e lisa, em parte com cerâmica e pintura com tinta acrílica na cor branca.

Há também na fachada um revestimento de pintura em tinta acrílica semi-brilho, na cor verde Suvil ou similar, aplicada em três demãos, sobre base de massa corrida PVA, localizado no chão até altura de 0,90m. Esse elemento na fachada, na cor verde, junto com a cor das portas internas de madeira, também verdes, faz parte da composição de cores que existem na logomarca do órgão, elemento este marcante na sua identidade visual.

A fachada terá uma platibanda avançada de 1,20 m de altura, que será em perfil metálico, e revestimento em ACM.

3 PROJETO ESTRUTURAL

Construção da Sede do DSEI ARS

3.1 Fundações

O projeto estrutural da Sede do Distrito foi elaborado com base na NBR 6118/2003, tendo sua infraestrutura de fundações definida para um solo com tensão admissível inferior ou igual a 2Kgf/cm². Essa estrutura de fundação foi determinada inicialmente como sapatas, conforme consta no projeto estrutural. Em um segundo momento, houve o dimensionamento de blocos de coroamento a fim de atender a outros tipos de fundações (estacas).

Para efeito de projeto necessário que haja a execução de sondagem do solo para certificação do real tipo de fundação a ser empregado na edificação.

3.2 Supra estrutura

Os elementos estruturais projetados na edificação são constituídos em vigas baldrame, vigas de cobertura, pilares em concreto armado. A resistência característica do concreto – Fck utilizada para todos os elementos estruturais, incluindo-se a fundação é de 25Mpa, conforme NBR 6118/2003.

3.3 Cobertura

A cobertura proposta para edificação foi elaborada tendo como diretrizes o conforto térmico da edificação, a economia, a durabilidade e resistência às intempéries e um sistema construtivo convencional e versátil que permita ao executor agilidade e rapidez na montagem da estrutura que suporta o telhado. A forma da cobertura busca além da proteção mecânica da edificação, um conforto térmico adequado para uma região de clima quente e unido.

O telhado é composto de duas águas com estrutura metálica, forro em PVC e telha de alumínio galvanizado termo acústico. As águas estão dispostas no sentido longitudinal da edificação e sofrem um prolongamento nas fachadas laterais os quais conferem à edificação uma maior proteção em relação à insolação das empenas nestas fachadas e consequentemente uma melhora do conforto térmico dos ambientes da edificação.

O sistema construtivo proposto prevê uma estrutura em perfil metálico que suporta um forro de PVC e as telhas de alumínio. A estrutura metálica por sua vez está disposta sobre as vigas superiores de concreto e fixada na mesma por meio de cantoneiras metálicas parafusadas nas vigas. O forro de PVC além de conferir a cobertura uma maior proteção e durabilidade permite também um maior isolamento e conforto térmico. Para uma maior ventilação do colchão de ar existente entre a laje e o forro de PVC foram propostas telas de polipropileno emolduradas com perfis metálicos a serem instaladas entre os perfis metálico, e acima das vigas de borda. A tela além de permitir uma melhor ventilação do colchão de ar,

Construção da Sede do DSEI ARS

evita a entrada e permanência de insetos e outros animais de pequeno porte como aves e roedores, assim como as passarineiras propostas a serem instaladas nos beirais do telhado sobre as telhas que estão nas extremidades e as telhas tipo cumeeira que deverão ser instaladas nas laterais do telhado como elementos de vedação e acabamento.

. Com relação à inclinação das águas do telhado foi proposta uma inclinação que está expressa nas plantas de telhado a fim de permitir um adequado escoamento das águas pluviais e evitar a acumulação de material orgânico com galhos e folhas.

4 PROJETO DE INSTALAÇÕES ÁGUA FRIA

Para o abastecimento de água potável da Construção e Reforma da Sede do Dsei, foi considerado um sistema Indireto de Distribuição, ou seja, a água proveniente de Poço Tubular de água potável, não seguindo diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em um reservatório com capacidade para 5.000 litros, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação que tem por finalidade uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a 1,5 dias de consumo da edificação.

A água do Poço Tubular, abastecerá diretamente o reservatório superior, seguindo pela coluna de distribuição predial diretamente aos pontos, como consta nos desenhos do projeto.

4.1O projeto de instalações de água fria foi dimensionado de forma a garantir o fornecimento de água de forma contínua, em quantidade suficiente, compressões e velocidades adequadas para o sistema de tubulações e peças de utilização, preservar rigorosamente a qualidade da água do sistema de abastecimento. Garantir o máximo de conforto aos usuários, incluindo a redução dos níveis de ruído nas tubulações.

4.2A determinação da capacidade de Reservação no reservatório superior foi dimensionada levando-se em consideração a demanda diária para atendimento a 95 (noventa cinco) pessoas em edifícios públicos e/ou comerciais. Assim, levando-se em consideração as reservas estabelecidas na NBR 5626, a capacidade do reservatório foi dimensionada para 5.000 litros.

4.3O alimentador predial, sistema de barriletes, colunas de água e ramais, diâmetro da tubulação foram dimensionados, conforme disposto na tabela abaixo:

Construção da Sede do DSEI ARS

Elementos do sistema de água fria	Dimensão
Ramal de alimentação (vem do poço)	40mm
Torneira Boia	40mm
Sistema de barriletes	50mm
Ramais de distribuição	32mm e 25mm
Colunas de queda	20mm e 25mm
Ramais	20mm e 25mm

5 PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

O projeto foi elaborado utilizando-se uma demanda de 95 (Noventa e cinco) pessoas, sendo 60 funcionários e 35 usuários.

As caixas de inspeções deverão ser localizadas na área externa da edificação, conforme descrito neste projeto. No projeto foi previsto uma caixa de gordura especial para receber os efluentes provenientes das pias da cozinha. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações e acessórios, sendo dividido em dois subsistemas:

5.1 Subsistema de Coleta e Transporte

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante, abaixo:

- 3% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 50mm;
- 2% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- 2% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20cm. Em

áreas sujeitas a tráfego de veículos aplicar camada de 10cm de concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

5.1.1 Subsistema de Ventilação

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

5.1.2 Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários

Onde não houver rede pública de coleta de esgotos, quando as condições do solo e a legislação ambiental vigente permitirem, estão previstas neste Projeto soluções individuais de destinação dos esgotos. Essa solução consiste num conjunto de tanque séptica, sumidouro e um filtro anaeróbico, quando necessário.

O dimensionamento dessas utilidades foi baseado em uma população de projeto de até 95 (pessoas), e as diretrizes das ABNT NBR 7229 – Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos e ABNT NBR 13969 – Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação.

5.1.2.1 Indicações do sistema

O uso do sistema de tanques sépticos somente é indicado para:

- a) Área desprovida de rede pública coletora de esgoto;
- b) Alternativa de tratamento de esgoto em áreas desprovidas de rede coletora local;
- c) Retenção prévia dos sólidos sedimentáveis, quando da utilização de rede coletora com diâmetro e/ou declividades reduzidos para transporte de efluente livre de sólidos sedimentáveis.

5.1.2.2 Distancias mínimas

Os tanques sépticos devem observar as seguintes distâncias horizontais mínimas:

- a) 1,50 metros de construções, limites de terreno, sumidouros, valas de infiltração e ramal predial de água;
- b) 3,00 metros de árvores e de qualquer ponto de rede pública de abastecimento de água;
- c) 15 metros de poços freáticos e de corpos de água de qualquer natureza.

Construção da Sede do DSEI ARS

Nota: As distâncias mínimas são computadas da face externa mais próxima aos elementos considerados.

Figura 1

7.13 Telefonia

No poste particular, a tubulação de entrada deve ser amarrada e dotada de curva de 135 graus na ponta.

A fixação do conduíte no poste deve ser feita com a fita de aço inox, braçadeira ou arame galvanizado, com três voltas no mínimo.

A tubulação de telecomunicações de entrada, primário e secundário deve ser de 19mm, de PVC rígido ou ferro galvanizado. Não é permitido usar tubo flexível (corrugado).

As curvas utilizadas nas instalações devem ser de 90 graus e 135 graus, do tipo longa.

A fixação do suporte da roldana RP1 ou RP2 para fio FE160 ou gancho para poste com esticador no poste, deve ser feita com fita de aço inox ou braçadeira.

Caixa de passagem ou de entrada, de chapa de ferro, de 10X10X5cm, própria para embutir em paredes, a ser instalada próxima à base do poste. Se forem necessárias outras caixas de passagem para entrada de telecomunicações, estas deverão ser de 10X5X5cm(4X2") semelhantes às usadas em instalações elétricas. As luvas, curvas, buchas e arruelas devem ser do mesmo material e dimensões dos eletrodutos às quais estão ligadas.

Optou-se também pela especificação de uma Rack de Parede 12U, contendo 12 *slots* de capacidade, sendo que no mesmo projetou-se um *Patch panel* de 24 portas e um *Switch* 12 portas no Rack de Parede. Ficando assim disponível o sistema com diversas portas lógicas caso tenha-se necessidade de transmissão de dados.

8 DEFINIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

Denomina-se CONTRATANTE o Ministério da Saúde e CONTRATADA a empresa que executará a obra e os serviços. Define-se como FISCALIZAÇÃO, a equipe técnica qualificada, com atribuições compatíveis com a função, composta por pessoal integrante do corpo técnico do CONTRATANTE, que será designada para tal e responsável pela verificação do cumprimento dos preceitos estabelecidos e acordados no contrato administrativo pactuado, embasados na legislação vigente e demais condições e especificações gerais dos projetos e de seus anexos (planilhas, cadernos de encargos e especificações etc.).

Construção da Sede do DSEI ARS

As LICITANTES deverão realizar levantamento no local, não se admitindo da CONTRATADA, posteriormente, desconhecimento das atuais condições e das medidas necessárias à execução da obra e serviços, após a visita, as LICITANTES deverão comunicar discrepâncias que possam trazer embaraços ao perfeito funcionamento dos trabalhos. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade sobre problemas que poderiam ter sido identificados na fase de visita. Para isto, não será exigido das licitantes a apresentação de declaração de vistoria durante o certame licitatório.

Os projetos apresentados pela CONTRATANTE deverão, caso seja necessário, sofrer correções, e adequações para se ajustarem às normas existentes do local (Estado do Amazonas), sempre com o acompanhamento e ciência da FISCALIZAÇÃO. Quaisquer divergências entre normas e execução, sem a devida anuência do CONTRATANTE, será de total responsabilidade da CONTRATADA.

Será de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas e providências necessárias à aprovação de projetos, licenças, alvarás e habite-se, junto aos órgãos competentes.

As LICITANTES deverão fazer, com a devida atenção, minucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos, detalhamentos, especificações e documentação técnica, objetivando a perfeita execução da obra e dos serviços, em cumprimento ao contrato administrativo firmado.

A CONTRATADA deverá manter, no local da obra, conjunto completo e atualizado dos desenhos de todas as partes da obra e serviços, bem como das instalações do canteiro. Esses desenhos estarão prontos para serem examinados a qualquer momento pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá providenciar a atualização de todos os desenhos que sofram alterações em relação ao projeto original e, ao final da obra e dos serviços, entregará CONTRATANTE o conjunto completo de plantas de **“as built”** – em meio digital (AutoCAD) e impresso (duas vias).

A execução da obra contratada será planejada e controlada através de cronograma físico-financeiro, elaborado pela CONTRATADA e submetido à apreciação da CONTRATANTE, dentro de 10 (dez) dias, conforme previsto no Edital.

Serão de total responsabilidade da CONTRATADA o zelo e precaução permanente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram no tráfego nas vias públicas que utilizar ou que estejam localizadas nas proximidades da obra, bem como por todos os danos causados às instalações existentes, aos móveis, a terceiros e aos bens públicos.

Construção da Sede do DSEI ARS

A CONTRATADA deverá recompor todos os elementos que forem danificados durante a execução da obra (pavimentações, forros, instalações, etc.), usando materiais e acabamentos idênticos aos existentes especificados. Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública deverão ser removidos imediatamente pela CONTRATADA, sob suas expensas.

A CONTRATADA retirará do canteiro de obras quaisquer materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser usados somente materiais novos e normatizados, sem defeitos ou deformações e todos os serviços deverão ser executados com esmero e perfeição. As amostras dos produtos serão apresentadas a expensas da CONTRATADA, para aprovação pela FISCALIZAÇÃO. As amostras dos materiais aprovados pela FISCALIZAÇÃO deverão ser guardadas no canteiro de obras até o término dos serviços, para permitirem, a qualquer tempo, a verificação da semelhança com o material em aplicação.

A substituição de um produto especificado, por outro, deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO, conforme o critério de analogia. O critério de analogia baseia-se no fato de que dois ou mais materiais ou equipamentos apresentem em suas especificações e características totais ou equivalência de desempenho, função construtiva dentro dos mesmos preceitos normativos definidos.

A CONTRATADA deverá providenciar, com a máxima brevidade possível:

- ✓ As Anotações de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, nos termos da legislação vigente;
- ✓ Alvará de Construção, na forma das disposições em vigor;
- ✓ Toda a documentação necessária junto ao INSS, Delegacia Regional do Trabalho, concessionárias de serviços públicos e demais órgãos pertinentes.

Os materiais a serem empregados, bem como as obras e os serviços a serem executados, deverão obedecer rigorosamente:

- ✓ Normas e especificações constantes deste caderno e desenhos;
- ✓ Normas da ABNT;
- ✓ Disposições legais da União e da Prefeitura Local;
- ✓ Aos regulamentos das Empresas Concessionárias;
- ✓ Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- ✓ Normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

A CONTRATADA deverá abrir **DIÁRIO DE OBRA** para acompanhamento dos serviços assinado por seu engenheiro responsável (RT da Obra), e todo e qualquer acontecimento deverá ser anotado no mesmo em 3 (três) vias. Deverão constar, dentre outros:

- ✓ As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;

Construção da Sede do DSEI ARS

- ✓ As consultas à FISCALIZAÇÃO;
- ✓ Às datas de conclusão das etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
- ✓ Os acidentes ocorridos na execução da obra ou serviço;
- ✓ As respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO;
- ✓ A eventual escassez de material que resulte em dificuldade para execução da obra e/ou serviço;
- ✓ As medições das etapas de obras e respectivos valores a serem faturados;
- ✓ Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro.

Quanto à responsabilidade com a sustentabilidade e o meio-ambiente, a CONTRATADA deverá:

- Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

- Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

- Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata; e

- Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 112, de 21/08/2006, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

Construção da Sede do DSEI ARS

- Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações da Resolução n. 448/2012, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

- O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

- Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

- resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

- resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

- resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

- Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

- Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

- Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

Construção da Sede do DSEI ARS

- Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;
- Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

Notas:

- O prazo para emissão da ordem de serviço para execução da obra será de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato.
- O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, de acordo com o cronograma físico-financeiro, e terá início a partir da data de emissão da ordem de serviço.
- O prazo de vigência do contrato será de 315 dias, abrangendo 30 dias de prazo para emissão da ordem de serviço de execução da obra, 360 dias de execução da obra, 15 dias de prazo para entrega provisória e 90 dias de prazo para entrega definitiva.
- Para a execução da obra, a CONTRATADA deve contar com no mínimo um profissional registrado nos órgãos competentes, das seguintes áreas: Engenheiro civil, para emissão de ART de execução da obra, Engenheiro eletricista, para execução do SPDA e entrada de energia, e geólogo para os serviços de análise do solo.
- A CONTRATADA deverá manter no escritório da obra, em ordem, cópias de todos os projetos, especificações, alvará de construção e o presente Caderno de Especificações.
- Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução dos serviços, na obra, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos relacionados com a obra, ainda que ocorridos fora do canteiro.
- A CONTRATADA não poderá subempreitar o total das obras a ela adjudicado, salvo quanto à itens que, por sua especialização, requeiram o emprego de firmas ou profissionais especialmente habilitados e, neste caso, mediante prévia autorização da FISCALIZAÇÃO. A responsabilidade sobre esses serviços não será transmitida ao CONTRANTE. A CONTRATADA deverá sempre responder direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais. Ainda, o máximo valor empregado em subcontratação de serviços não pode exceder 30% do valor do contrato, e deve ser empregado apenas na parte de captação do poço tubular, SPDA e entrada de energia.

Construção da Sede do DSEI ARS

- A FISCALIZAÇÃO e toda pessoa autorizada pela mesma terão livre acesso às obras, ao canteiro e a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos.

- Para qualquer serviço mal executado, a FISCALIZAÇÃO reservar-se-á o direito de exigir modificação, refazimento e substituição total, com os materiais e acessórios definidos, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da CONTRATADA, nem extensão do prazo para conclusão da obra. O prazo para substituição de quaisquer itens definidos é até a entrega definitiva da obra.

- A obra só se dará por concluída após o término de todas as etapas especificadas, retirada dos entulhos, completa limpeza de todas as áreas trabalhadas e entrega do HABITE-SE.

- Antes do recebimento final da obra, as galerias, as coberturas, os arruamentos, as calçadas e demais áreas ocupadas pela CONTRATADA, relacionadas com a obra, deverão ser limpas de todo o lixo, excesso de material, estruturas temporárias e equipamentos. As tubulações, valetas e a drenagem deverão ser limpas de quaisquer depósitos resultantes dos serviços da CONTRATADA e conservadas até que a inspeção final tenha sido feita.

- Até que seja notificada pelo CONTRATANTE sobre a aceitação final dos serviços, a CONTRATADA será responsável pela conservação dos mesmos, e deverá tomar precauções para evitar prejuízos ou danos a quaisquer de suas partes, provocados pela ação de elementos estranhos ou qualquer outra causa, quer surjam da execução dos serviços, quer de sua não execução.

- Ao dar por encerrado o seu trabalho, a CONTRATADA oficiará à FISCALIZAÇÃO solicitação de vistoria para entrega provisória da obra, que deverá ser efetuada até 15 (quinze) dias após a solicitação. Após a realização desta vistoria, a FISCALIZAÇÃO lavrará TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO onde assinalará as falhas que porventura ainda tenham ficado pendentes de solução. Estas falhas deverão estar sanadas quando da lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, nos termos do Código Civil Brasileiro, com prazo de até 90 (noventa) dias a partir da lavratura do termo de recebimento provisório. A CONTRATADA corrigirá os vícios redibitórios à medida que se tornarem aparentes.

- A lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concebidas e das responsabilidades assumidas em Contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei 3071 - Código Civil), que definem um prazo de 05 anos como garantia da obra.

Construção da Sede do DSEI ARS

Tabatinga, 22 de ABRIL de 2021.

GENIVALDO PINHEIRO OLIMPIO

Arquiteto e Urbanista

Construção da Sede do DSEI ARS